



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.817, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Retifica Anexos do Decreto 14434, de 12 de fevereiro de 2019 e suas alterações

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.591/2019,

DECRETA:

Art. 1º Os anexos I, II e IV do Decreto 14434, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Padronização de Veículos Leves de Transporte de Passageiros, Veículo de transporte de Passageiros Especiais e Transporte até 20 Passageiros e Veículos de Carga de uso permanente na Administração Municipal, ficam retificados na conformidade abaixo:

ANEXO I

VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1) Veículo Hatch leve de passageiros até 5 ocupantes modelo básico:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / FIAT

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 71 cv
- Câmbio Manual ou automático
- Porta malas mínimo de 250 litros

2) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo básico:

GM (CHEVROLET) / FIAT

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 71 cv
- Câmbio Manual ou automático

3) Veículo Hatch leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / FIAT

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.3 flex ou superior, ou 1.0 turbo flex ou superior
- Potência mínima de 100 cv
- Câmbio Manual ou automático



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo intermediário:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / FIAT

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 turbo flex ou superior, ou 1.3 flex ou superior
- Potência mínima de 98 cv
- Câmbio Manual ou automático

5) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / HONDA / TOYOTA

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.4 turbo flex ou superior, ou 2.0 flex ou superior
- Potência mínima de 150 cv
- Câmbio Manual ou automático

6) Veículo SUV de passageiros até 7 ocupantes:

MARCA GM (CHEVROLET) / RENAULT / HYUNDAI

- 04 portas
- 05 ocupantes no mínimo
- Motor 1.6 Flex ou superior, ou 1.3 turbo flex ou superior
- Potencia mínima de 106 cv
- Cambio Manual ou automático

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de março de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito de Taubaté

MONIQUE VIDAL NEVES
Secretária de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de março de 2024.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C34-F2BA-CD8A-D39D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MONIQUE VIDAL NEVES (CPF 685.XXX.XXX-91) em 28/03/2024 14:41:36 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 03/04/2024 15:35:40 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 03/04/2024 15:37:00 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 03/04/2024 15:38:25 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1C34-F2BA-CD8A-D39D>